



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025**

Data: 18/08/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 75/2025 que “ALTERA O § 2º DO ARTIGO 34-B DA LEI MUNICIPAL Nº 4.008, DE 29 DE ABRIL DE 2022, INSERIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2025”.

Relatório:

O projeto altera a Lei Municipal nº 4.008/2022 para aumentar o valor da Gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, que consiste na MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 3 para 4 VRM por mês.

A iniciativa e a competência estão atendidas (artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, bem como com os artigos 10, incisos I e X, e 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal).

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a criação ou modificação de cargos, funções ou empregos públicos deve atender ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal, que condiciona tais medidas à existência de dotação orçamentária específica e à devida autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 16, 18 a 20), o aumento de despesa com pessoal exige:

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os três exercícios subsequentes;

Declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira, demonstrando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Comprovação de que a nova despesa não comprometerá o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver.^a Lucimar Zarpelon
Relatora

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Paulo José Massolini Presidente	Ver.^a Evane Mara Gagiola Dalla Rosa Revisora

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil